



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 05/2022**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 3384, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.150-163, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado(a) pela sua Diretora-Geral, Sr^a. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, nomeada pelo Ato da Presidência nº. 72 de 07 de junho de 2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08 de junho de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 223.935.523-91, portador(a) da Carteira de Identidade nº 09598980 – SSP-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2022**, referente ao processo administrativo n.º **1770/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Solução informatizada de governança, riscos e compliance, na modalidade software como serviço (SaaS), para atender às necessidades dos Tribunais do Trabalho, conforme anexos do edital do *Pregão* nº 01/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo único

Fornecedor (razão social): INTERACT SOLUTIONS LTDA.

CNPJ/MF: 03.339.370/0001-46

Endereço: Rua Carlos Fett Filho, nº 47, Bairro Centro, Lajeado/RS, CEP 95900-038

Contatos: (051) 3710-5100

E-mail: corporate@interact.com.br

Sócios Administradores: FÁBIO ANDRÉ FREY - portador do CPF nº 436.167.710-72 e RG nº 8049271251, órgão de expedição SSP-RS e JOÃO ALEX FRITSCH - portador do CPF nº 654.893.900-00 e RG nº 1062517485, órgão de expedição SSP-RS

ITEM	Especificação	Quant.	Valor unitário. mensal	Valor total mensal	Valor total anual
1	Solução informatizada de governança, riscos e compliance (GRC), na modalidade software como serviço (SaaS) pelo período de 12 meses, renovável por iguais períodos, até o limite de 60 meses (nº de usuários licenciados)	245	R\$ 183,00	R\$ 44.835,00	R\$ 538.020,00
ITEM	Especificação	Quant. de turmas	Valor unitário. (por turma)	Valor total do item	
2	Serviço de treinamento (nº de turmas) (cada turma com 30 alunos)	16	R\$ 10.000,00	R\$ 160.000,00	
Valor Total do GRUPO ÚNICO				R\$ 698.020,00	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Item nº	Quantidade para contratação imediata	Quantidade para registro
1 (número de acessos concorrentes)	0	10
2 (número de turmas)	0	1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

Item nº	Quantidade para contratação imediata	Quantidade para registro
1 (número de acessos concorrentes)	5	20
2 (número de turmas)	1	1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

<i>Item nº</i>	<i>Quantidade para contratação imediata</i>	<i>Quantidade para registro</i>
1 (número de acessos concorrentes)	0	20
2 (número de turmas)	0	1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

<i>Item nº</i>	<i>Quantidade para contratação imediata</i>	<i>Quantidade para registro</i>
1 (número de acessos concorrentes)	0	15
2 (número de turmas)	0	1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

<i>Item nº</i>	<i>Quantidade para contratação imediata</i>	<i>Quantidade para registro</i>
1 (número de acessos concorrentes)	0	20
2 (número de turmas)	0	1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

<i>Item nº</i>	<i>Quantidade para contratação imediata</i>	<i>Quantidade para registro</i>
1 (número de acessos concorrentes)	1	10
2 (número de turmas)	1	2

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

<i>Item nº</i>	<i>Quantidade para contratação imediata</i>	<i>Quantidade para registro</i>
1 (número de acessos concorrentes)	2	10
2 (número de turmas)	0	1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

<i>Item nº</i>	<i>Quantidade para contratação imediata</i>	<i>Quantidade para registro</i>
1 (número de acessos concorrentes)	6	10
2 (número de turmas)	1	1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

<i>Item nº</i>	<i>Quantidade para contratação imediata</i>	<i>Quantidade para registro</i>
1 (número de acessos concorrentes)	0	30
2 (número de turmas)	0	1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

<i>Item nº</i>	<i>Quantidade para contratação imediata</i>	<i>Quantidade para registro</i>
1 (número de acessos concorrentes)	0	20
2 (número de turmas)	0	2

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

<i>Item nº</i>	<i>Quantidade para contratação imediata</i>	<i>Quantidade para registro</i>
1 (número de acessos concorrentes)	15	60
2 (número de turmas)	1	3

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da assinatura da mesma.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. *A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Fortaleza, (Data da última assinatura digital)

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA GERAL
Representante legal do órgão gerenciador
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

FABIO
ANDRE FREY
43616771072

Assinado digitalmente por FABIO ANDRE FREY:
43616771072
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=30653316000143,
OU=presencial, CN=FABIO ANDRE FREY:
43616771072
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.08 15:27:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

FABIO ANDRÉ FREY
Sócio Administrador do(s) fornecedor(s) registrado(s)
INTERACT SOLUTIONS LTDA.

JOAO ALEX
FRITSCH:65489390000

Assinado de forma digital por
JOAO ALEX FRITSCH:65489390000
Dados: 2022.04.11 11:42:22 -03'00'

JOÃO ALEX FRITSCH
Sócio Administrador do(s) fornecedor(s) registrado(s)
INTERACT SOLUTIONS LTDA.